



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 26 /2024

Institui o Dia Municipal da Igualdade Feminina no município de Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Igualdade Feminina a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações concretas em alusão ao Dia Municipal da Igualdade Feminina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 28 de agosto de 2024.


Elzinha Mendonça

Vereadora – PP



JUSTIFICATIVA

Nossa luta em defesa da mulher!

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal da Igualdade Feminina a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto, além de autorizar o Poder Executivo a promover ações concretas em alusão a essa data. A escolha do dia 26 de agosto é particularmente significativa, pois está em consonância com o Dia Internacional da Igualdade Feminina, comemorado mundialmente. Este dia representa um marco importante na história da luta das mulheres por direitos iguais e pelo reconhecimento de sua contribuição em todas as esferas da sociedade.

A luta pela igualdade de gênero é uma questão central para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. O dia 26 de agosto tem suas raízes no movimento feminista norte-americano, que, em 1920, conquistou o direito ao voto para as mulheres nos Estados Unidos com a ratificação da 19ª Emenda. Esse feito foi um divisor de águas na luta pelos direitos das mulheres e inspirou movimentos semelhantes ao redor do mundo. Em 1971, a data foi oficializada como o Dia Internacional da Igualdade Feminina, celebrando as conquistas e relembrando as batalhas que ainda precisam ser travadas.

Ao instituir o Dia Municipal da Igualdade Feminina em Rio Branco, estamos reconhecendo a importância histórica dessa luta e reafirmando nosso compromisso com a promoção da igualdade de gênero em nosso município. Este reconhecimento é essencial não apenas para valorizar as mulheres e suas conquistas, mas também para conscientizar a população sobre as desigualdades ainda presentes em nossa sociedade e mobilizar esforços para superá-las.

A desigualdade de gênero é uma realidade que permeia diversos aspectos da vida das mulheres, seja no mercado de trabalho, na política, na educação ou nas relações



familiares. Apesar dos avanços significativos alcançados nas últimas décadas, as mulheres ainda enfrentam desafios que dificultam sua plena participação em condições de igualdade.

Em Rio Branco, não é diferente. As mulheres de nossa cidade, assim como em outras partes do país, continuam a lutar por seus direitos e por oportunidades iguais. A instituição do Dia Municipal da Igualdade Feminina busca, portanto, promover a reflexão e a conscientização sobre esses desafios, incentivando a implementação de políticas públicas e iniciativas que visem à promoção da igualdade de gênero em todos os setores.

A autorização para que o Poder Executivo promova ações concretas em alusão ao Dia Municipal da Igualdade Feminina é um passo fundamental para garantir que essa data não seja apenas simbólica, mas que também gere resultados concretos. Essas ações podem incluir campanhas educativas, debates públicos, seminários, workshops e outras atividades que contribuam para a formação de uma consciência coletiva sobre a importância da igualdade de gênero.

A instituição do Dia Municipal da Igualdade Feminina tem o potencial de gerar um impacto significativo na sociedade rio-branquense. Ao promover a discussão e a reflexão sobre a igualdade de gênero, esta iniciativa contribuirá para o fortalecimento da luta das mulheres por direitos iguais e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Além disso, a promoção de ações concretas pelo Poder Executivo em alusão à data poderá fomentar a criação de programas e políticas públicas voltados para a equidade de gênero, beneficiando diretamente as mulheres de nosso município.

A celebração do Dia Municipal da Igualdade Feminina pode servir como um catalisador para a implementação de medidas que combatam a discriminação de gênero e promovam a participação plena das mulheres em todos os âmbitos da vida social, econômica e política.

Em conclusão, este projeto de lei não apenas reconhece a importância histórica do dia 26 de agosto como um marco na luta pela igualdade de gênero, mas também busca transformar essa data em um momento de ação e reflexão em nossa cidade. Ao instituir o Dia Municipal da Igualdade Feminina, reafirmamos nosso compromisso com a promoção dos direitos das mulheres e com a construção de uma sociedade mais igualitária para todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº269/2024

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei Ordinária que **“Institui o Dia Municipal da Igualdade Feminina no município de Rio Branco”**, de autoria da Vereadora Elzinha Mendonça.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/GAB/CMRB/Nº.605/2024

Rio Branco, 28 de agosto de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa da vereadora Elzinha Mendonça que "Institui o Dia Municipal da Igualdade Feminina no município de Rio Branco", e dá outras providências.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA
SILVA:64383105220
Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Assinado eletronicamente por RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA em 28/08/2024 às 11:24:44. O texto e o conteúdo do documento são válidos. Para mais informações consulte o site: www.cmrb.ac.gov.br

RECEBIDO EM 29/08/24

 11:44



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 26/2024

AUTOR: Vereadora Elzinha Mendonça

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal da Igualdade Feminina no município de Rio Branco.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 29 de agosto de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa